



Realização:



Seminário 2 – Água como direito humano fundamental: tarifa social e volume mínimo essencial

Prof. Antonio Carlos A. Lobão



Realização:



- **Imensa maioria dos municípios brasileiros já conta com uma tarifa social de água e esgoto.**
- **Em muitos casos os valores atualmente pagos na tarifa social já se encontram no nível previsto no PL ou abaixo dele.**
- **Em muitos municípios a iniciativa é do consumidor (PL: inclusão automática pelo prestador).**



Realização:



- Irregularidades levam à exclusão imediata (PL: três meses de aviso antes da exclusão)
- Prestador deverá manter atualizados e encaminhar, pelo menos anualmente, os dados do benefício para a entidade reguladora.
- Caso não seja identificado, o consumidor deverá procurar o prestador com documentação necessária (definida no PL).



Realização:



- Valor da Tarifa Social de **Água e Esgoto** será, no máximo, o menor de:
 - 50% da tarifa aplicável à primeira faixa de consumo (**referência: Residencial Normal**)
 - 7,5% do valor base do Bolsa Família (R\$ 45,00)
- Esse valor deve ser aplicado “aos primeiros 15 m³ (...) e o excedente de consumo poderá ser cobrado sob a tarifa regular.” (**diferentes alternativas**)



Realização:



- A Tarifa Social será financiada, prioritariamente, por meio de subsídio cruzado, entre todas as classes de consumidores mediante adicional específico. **(cálculo de impacto e rateio)**
- Prestador do serviço tem direito ao reequilíbrio do contrato. **(prévia recomposição)**
- Faz alusão a Norma de Referência da ANA. **(estrutura tarifária)**



Realização:



- **Conta de Universalização do Acesso à Água:** autoriza o Poder Executivo Federal a criar. (gestão e distribuição de recursos pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome)
- **Repasses mensais diretamente ao prestador dos serviços.** (critérios definidos)

PÚBLICO ALVO

	NORTE		NORDESTE		SUDESTE		SUL		CENTRO-OESTE		BRASIL	
	Famílias	Pessoas	Famílias	Pessoas	Famílias	Pessoas	Famílias	Pessoas	Famílias	Pessoas	Famílias	Pessoas
Até R\$ 109	2.178.036	5.919.823	8.310.848	19.589.033	5.141.229	11.380.529	1.028.124	2.348.216	776.475	1.901.182	17.434.712	41.138.783
R\$ 109 a R\$ 218	523.247	1.450.220	1.304.233	3.164.108	1.370.347	3.650.181	431.918	1.211.255	388.636	1.080.694	4.018.381	10.556.458
R\$ 218 a R\$ 706	758.555	2.189.156	2.527.109	7.060.011	2.835.269	8.113.286	941.353	2.756.680	727.161	2.070.027	7.789.447	22.189.160
TOTAL	3.459.838	9.559.199	12.142.190	29.813.152	9.346.845	23.143.996	2.401.395	6.316.151	1.892.272	5.051.903	29.242.540	73.884.401

Fonte: CECAD acesso em 19/05/24

FAMÍLIAS

	NORTE		NORDESTE		SUDESTE		SUL		CENTRO-OESTE		BRASIL	
	Famílias	%	Famílias	%	Famílias	%	Famílias	%	Famílias	%	Famílias	%
1 integrante	338.554	13,05	2.014.347	21,30	1.285.827	20,76	255.194	17,39	167.073	14,21	4.060.995	19,44
2 integrantes	823.669	31,75	3.169.376	33,51	1.990.683	32,14	452.507	30,83	362.872	30,86	6.799.107	32,55
3 integrantes	687.527	26,51	2.382.673	25,19	1.606.081	25,93	400.610	27,29	335.105	28,49	5.411.996	25,91
4 integrantes	405.732	15,64	1.208.554	12,78	849.136	13,71	224.410	15,29	192.846	16,40	2.880.678	13,79
5 integrantes	189.067	7,29	442.926	4,68	311.164	5,02	89.501	6,10	77.120	6,56	1.109.778	5,31
6 integrantes	84.087	3,24	156.473	1,65	102.972	1,66	31.058	2,12	26.846	2,28	401.436	1,92
7 integrantes	37.021	1,43	54.352	0,57	32.671	0,53	10.114	0,69	9.232	0,78	143.390	0,69
8 + integrantes	28.244	1,09	29.186	0,31	15.290	0,25	4.455	0,30	4.957	0,42	82.132	0,39
TOTAL	2.593.901	100,0	9.457.887	100,0	6.193.824	100,0	1.467.849	100,0	1.176.051	100,0	20.889.512	100,0

Fonte: CECAD acesso em 19/05/24

ÁGUA

NORTE

NORDESTE

SUDESTE

SUL

CENTRO-OESTE

BRASIL

Famílias

Pessoas

Famílias

Pessoas

Famílias

Pessoas

Famílias

Pessoas

Famílias

Pessoas

Famílias

Pessoas

Rede Geral

1.774.142

4.771.256

8.125.452

19.887.390

7.657.605

19.261.271

1.936.438

5.167.444

1.525.810

4.081.287

21.019.447

53.168.648

Poço/Nascente

1.108.907

3.238.044

1.889.413

4.940.977

921.472

2.416.379

286.406

808.846

178.623

516.154

4.384.821

11.920.400

Cisterna

24.058

70.000

704.584

1.808.490

70.164

186.746

1.403

3.507

74.784

210.950

874.993

2.279.693

Outros

229.535

740.277

877.785

2.079.778

156.428

379.024

45.143

113.900

19.541

54.202

1.328.432

3.367.181

Sem informação

323.196

739.622

544.956

1.096.517

541.176

900.576

132.005

222.454

93.514

189.310

1.634.847

3.148.479

TOTAL

3.459.838

9.559.199

12.142.190

29.813.152

9.346.845

23.143.996

2.401.395

6.316.151

1.892.272

5.051.903

29.242.540

73.884.401

Fonte: CECAD acesso em 19/05/24

ESGOTAMENTO

	NORTE		NORDESTE		SUDESTE		SUL		CENTRO-OESTE		BRASIL	
	Famílias	Pessoas	Famílias	Pessoas	Famílias	Pessoas	Famílias	Pessoas	Famílias	Pessoas	Famílias	Pessoas
Rede coletora/pluvial	518.391	1.290.080	3.985.900	9.295.289	7.195.614	18.016.869	1.246.150	3.275.877	828.408	2.157.824	13.774.463	34.035.939
Fossa séptica	792.399	2.111.092	1.913.675	4.807.262	583.114	1.503.795	449.124	1.230.578	292.734	795.459	4.031.046	10.448.186
Fossa rudimentar	1.307.684	3.800.461	4.391.552	11.201.710	647.102	1.758.554	484.033	1.356.345	643.479	1.803.169	7.473.850	19.920.239
Vala a céu aberto	180.982	571.133	180.910	474.963	101.508	256.236	21.891	58.877	4.927	14.621	490.218	1.375.830
Diretório/lago/mar	43.875	127.112	57.010	131.073	156.592	412.718	11.923	33.126	427	1.149	269.827	705.178
Outros	48.457	146.349	111.456	273.335	48.803	116.680	10.774	27.837	4.537	13.177	224.027	577.378
Sem informação	568.050	1.512.972	1.501.687	3.629.520	614.112	1.079.144	177.500	333.511	117.760	266.504	2.979.109	6.821.651
TOTAL	3.459.838	9.559.199	12.142.190	29.813.152	9.346.845	23.143.996	2.401.395	6.316.151	1.892.272	5.051.903	29.242.540	73.884.401

Fonte: CECAD acesso em 19/05/24



Realização:



Obrigado!

Prof. Antonio Carlos A. Lobão

(19) 98803 6549

ceagen@uol.com.br